



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA A3F  
SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **A3F SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.975.374/0001-10, com sede à Rua Ceci, nº 100, Ramos, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.031-230, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Horácio Francisco Ferreira Filho, portador da Cédula de Identidade n.º 098.72.366-1, expedida pela IFP/RJ e do CPF/MF n.º 036.525.797-47, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 26/2019 por 12 (doze) meses, de **02/09/2022 a 02/09/2023**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

2.1. O valor global do Contrato é de **R\$ 305.457,88** (trezentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para o período indicado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DIREITO AO REAJUSTE**

3.1. Permanece o direito da CONTRATADA ao REAJUSTE de preços do referido Contrato, nos termos do item 18 do Termo de Referência, mediante solicitação à CONTRATANTE, respeitando os prazos previstos na legislação pertinente.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no 169645, Fonte 8100, ND 33.90.39, UGR 150745 e PI: M 20RK G 01 01 N.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Horacio Francisco Ferreira Filho, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 06/09/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0995600** e o código CRC **FF460EF3**.